



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 038/2016.

Em, 29 de setembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 55.637,39 (cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (28)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (2875)

R\$ 26.784,39 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

0601.12.362.0026.2.032.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante de Ensino Superior – Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (718)

R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081)

R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscientos e setenta e oito reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015, o Superavit Financeiro no valor de R\$ 26.784,39 do recurso livre – 001 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.1.114.000 – Aquisição de Veículo.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1528)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transporte Coletivo Inter-Bairros.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (586)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0601.12.362.0025.2.032.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante – Transporte Escolar.

3.3.90.18.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes (714)

R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais)

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3334)

R\$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais)

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1034)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de Ambulância e/ou UTI móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2586)

R\$ 1.300,59 (mil e trezentos reais e cinquenta e nove centavos)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (2348)

R\$ 872,41 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 29 de setembro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de setembro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração